



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Ata da sessão de julgamento do dia 08 de março de 2022
Editais da Primeira Comissão Disciplinar nº 004/2022/TJD-ES

Ao (08) oito dias do mês de março de dois mil e dois, às 19 horas, em sessão virtual, através de vídeo conferência, via plataforma "Zoom.us" transmitido ao vivo pelo canal do TJD-ES.TV, estiveram reunidos os auditores da Primeira Comissão Disciplinar, Dr. Winicius Masotti (Presidente), Dr. Raul Dias Bortolini, Dr. Gotardo Gomes Friço e Dr. Lucas Araújo Porto. Na procuradoria Dr. Lourenço da Costa Friggi.

01.Processo nº 004-A/2022	Real Noroeste F.C x A. Desportiva Ferroviária V.R.D Campeonato Estadual Série "A" de 2022 (09/02/2022)
<u>DECISÃO</u>	<p>Por unanimidade de votos - Condena no artigo 206, do CBJD, pena mínima de R\$100,00 por minuto, totalizando R\$700,00 (setecentos reais), no prazo de 48 horas, sob pena de suspensão na forma da lei ao clube <u>Real Noroeste Futebol Clube</u>.</p> <p>Por maioria de votos - Condena no artigo 211, do CBJD, pena de multa de R\$300,00 (trezentos reais), no prazo de 48 horas, sob pena de suspensão na forma da lei ao clube <u>Real Noroeste Futebol Clube</u>.</p> <p>Por unanimidade de votos - Oficializar a Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo (FES), para verificar se o Estádio José Olímpio da Rocha, encontra-se apto para partidas noturnas.</p> <p>Por maioria de votos - Absolver No artigo 258, do CBJD <u>Flaris Olímpio da Rocha</u>, Presidente do clube Real Noroeste Futebol Clube.</p> <p>Defesa apresentada nos autos pelos advogados, Dr. Maylton Mancio Quevedez, OAB-ES 24.302 – Dra Franciele Matos Rocha, OAB-ES 26.844.</p> <p>Auditor-relator Dr. Raul Dias Bortolini</p>
02. Processo 006/2022	Rio Branco A.C x Real Noroeste F.C Campeonato Estadual Série "A" de 2022 (12/02/2022)
<u>DECISÃO</u>	<p>Por unanimidade de votos - Condena no artigo 258-B, do CBJD, pena de suspensão de (01) um jogo.</p> <p>Por maioria de votos - Condena no artigo 258, § 2º, inciso II, do CBJD, pena de suspensão de (02) dois jogos ao técnico <u>Ednaldo Oliveira dos Reis</u> do clube Real Noroeste Futebol Clube.</p> <p>Por unanimidade de votos - Condena no artigo 250, § 1º, inciso I, do CBJD, com a pena de suspensão de (01) um jogo ao atleta profissional <u>Pedro Roberto Silva Botelho</u> do clube Real Noroeste Futebol Clube.</p> <p>Defesa apresentada nos autos pelos advogados, Dr.</p>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	Maylton Mancio Quevedez, OAB-ES 24.302 – Dra Franciele Matos Rocha, OAB-ES 26.844. Auditor relator Dr. Gotardo Gomes Friço
03. Processo 007/2022	Vitória Futebol Clube x Vilavelhense Futebol Clube Campeonato Estadual Série “A” de 2022 (12/02/2022)
<u>DECISÃO</u>	Por maioria de votos - Absolver no artigo 250, caput, do CBJD o atleta profissional Gustavo Cristo Guimaraes , do clube Vilavelhense Futebol Clube. Defensor com procuração Miguel Ângelo Tres. Auditor relator Dr. Lucas Araújo Porto
04. Processo 008/2022	Espírito Santo S.E/CTE/Colatina x Nova Venécia F.C Campeonato Estadual Série “A” de 2022 (12/02/2022)
<u>DECISÃO</u>	Por unanimidade de votos - Condena no artigo 258-B, do CBJD, pena de (01) uma partida, substituída pela Advertência. Por unanimidade de votos - Condena no artigo 258, § 2º, inciso II, do CBJD, pena de suspensão de (01) jogo ao atleta profissional Richard Amorim Falcão do clube Espírito Santo SE/CTE/Colatina. Defensor o próprio atleta Richard Amorim Falcão. Presente na sessão, o Presidente do CTE Edmilson G. Pimenta. Auditor relator Dr. Gotardo Gomes Friço

Vitória, 09 de março de 2022.

Rita Vilar
Secretária executiva
TJD-ES